Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 247, de 07 de maio de 1993.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE.

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) ao estudante Marcos Antônio Klein, residente neste Município, que irá estagiar na Alemanha.
- **Art. 2º** O auxílio de que trata o Artigo 1º, destina-se ao pagamento de passagem de Porto Alegre a São Paulo.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 07 de maio de 1993.

Nestor Bronstrup PREFEITO MUNICIPAL